



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0880
[Handwritten signature]

L E I nº 1.294/96.

De 29 de Outubro de 1996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS, E A OUTORGAR MEDIANTE DOAÇÃO À CORPORACÃO MUSICAL LIRA PILARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes instrumentos musicais: 01 Bombardino Sib; 01 Trombone Pistas Sib; 01 Saxofone Alto Mib; 02 Clarinetas Sib 17 chaves e 01 Trompete sib, e a fazer a Doação à Corporação Musical Lira Pilarense, com sede à Rua Elias Válio, nº 107 - Pilar do Sul, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.783.034/0001-78.

Art. 2º - A presente doação servirá exclusivamente para ser utilizada pelos músicos e aprendizes.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente :

- 03 Educação Esporte e Cultura *[Handwritten signature]*
- 03 Cultura
- 08 Educação e Cultura *[Handwritten signature]*
- AR Cultura *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

089

... continuação da Lei nº 1.294/96

.2.

Art. 4º - O recurso para cobertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

03	Educação Esportes e Cultura	
03	Cultura	
08	Educação e Cultura	
08 48 247	Difusão Cultural	
08 48 247 2002 3111 00	Pessoal Civil	R\$3.000,00
08 48 247 2002 3120 00	Material de Consumo	R\$ 803,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
 DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
 neste Cartório sob nº 3023
 Pilar do Sul, 30 de Outubro de 1996

Funcionário: *[Signature]*

Pilar do Sul, 29 de Outubro de 1996.

ERNESTO GALLO JUNIOR
Substituto do Oficial

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

CÉLIO GARCIA DE SALES
-Diretor Financeiro-

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
-Procuradora Geral-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Signature]
Amauri de Góes